

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 22 DE MARÇO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 115.001,39, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 9.000,00

##### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo 77.500,00

##### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 3.051,39

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.050,00

##### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

08.02.08.243.1062.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.000,00

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 400,00

##### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

##### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1111.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 12.500,00

05.01.10.301.1111.017-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

05.01.10.306.1112.021-339030-Material de Consumo	60.000,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	176,39
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.400,00
06.01.12.122.1232.053-339091-Sentenças Judiciais	525,00
06.01.12.361.1091.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.122.1232.050-339032-Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
08.01.08.122.1232.050-339035-Serviços de Consultoria	9.000,00
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	5.000,00
08.02.08.243.1062.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
08.02.08.244.1062.007-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	400,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339091-Sentenças Judiciais	3.000,00
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 22 DE MARÇO DE 2.018

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal